



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

Este presente Ato Administrativo foi Publicado por  
fixação em flanelógrafo em 13/10/2020  
como recomenda a decisão do S.T.J proferida no  
Recurso Especial Nº 105.232/960056434-5 CEARÁ  
sendo em vista a ausência de Diário Oficial.  
Bela Cruz 13/10/2020

CHEFE DO SETOR

LEI MUNICIPAL N.º 881 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, ELIÉSIO ROCHA ADRIANO, no uso de suas atribuições legais e dos preceitos constitucionais da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

#### PROJETO DE LEI:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na criação de Elementos de Despesas e fontes de Recursos ao Vigente orçamento, conforme descrição abaixo;

Atividade: 13.392.0075.2.103 – Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artística.

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 = Subvenções Sociais.

R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais).

Fontes: 1001.000.000= Tesouro Municipal.

1510.000.000= Outros Convênios da União.

1550.000.000= Transferências Especial da União.

**Art.2º**- Fica autorizada a criação em todos os Elementos de Despesas Constantes da Atividade nº 13.392.00752.103-Desenvolvimento e Expansão Cultural e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

Artística, as Fontes de Recursos nº 1510.000.000= Outros Convênios da União e 1550.000.000=Transferências Especial da União.

**Parágrafo Único-** Os recursos necessários para cobertura deste crédito Especial correrão por conta de dotações já existentes no orçamento vigente, de acordo com o Art. 43 da lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - A Implantação do crédito especial hora criado será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, 13 DE OUTUBRO DE 2020.



ELIÉSIO ROCHA ADRIANO  
Prefeito do município de Bela Cruz